

Custas judiciais - República Checa



O texto desta página na língua original [CS](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Esta página apresenta informações sobre as custas processuais na República Checa. Para uma análise mais aprofundada sobre os custos dos processos, consulte os seguintes estudos de casos:

[Direito da família – divórcio](#)

[Direito da família – guarda de menores e alimentos](#)

[Direito comercial – contrato](#)

[Direito comercial – responsabilidade](#)



Quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da Justiça

Advogados

O [Regulamento 177/1996 do Ministério da Justiça, de 4 de Junho de 1996](#), estabelece os honorários e remunerações dos advogados para a prestação dos serviços jurídicos (tabela de preços dos advogados). Este regulamento está disponível em versão inglesa no sítio Web da Ordem dos Advogados checa.

Os honorários dos advogados podem também ser acordados a título particular entre as partes envolvidas.

Na maioria dos processos civis (incluindo litígios de natureza familiar e comercial), a representação legal não é obrigatória.

Custos fixos

Custos fixos em processos cíveis

Custos fixos para as partes em processos cíveis

A Lei 549/1991 relativa às custas judiciais (não disponível em versão inglesa) regula os custos relativos aos processos cíveis. Estes variam em função do tipo de processo. Os honorários fixos aplicam-se nalguns casos. Noutros casos, os honorários são calculados com base numa percentagem.

Em todos os casos, os montantes são pagos na moeda checa (CZK – coroa checa) e podem ser pagos por transferência bancária para uma conta do Estado (ou do tribunal). Os montantes até 5 000 CZK podem ser pagos através de selos fiscais (kolek), que podem ser adquiridos em estações de correios e outros estabelecimentos específicos.

O tribunal deve notificar o autor sobre o montante específico que este deverá pagar.

Fase do processo cível em que têm de ser pagos custos fixos

Os custos devem ser pagos num prazo de três dias a contar da data de notificação, antes da realização da primeira audiência.

Custos fixos em processos penais

Custos fixos para partes em processos penais

Os processos penais são sempre iniciados oficiosamente pelo Ministério Público e a parte demandada paga apenas os custos da representação legal.

Fase do processo penal em que têm de ser pagos custos fixos

Não existem custos em processos penais.

Custos fixos em processos de apreciação da constitucionalidade

Custos fixos para as partes em processos de apreciação da constitucionalidade

Não existem **custos fixos** para acções propostas no **Tribunal Constitucional** da República Checa, mas a representação por advogado é obrigatória.

Fase do processo de apreciação da constitucionalidade em que têm de ser pagos custos fixos

Não existem custos judiciais fixos.

Informação prévia a fornecer pelos representantes legais

Direitos e obrigações das partes

Os representantes legais das partes não são obrigados a fornecer informações prévias.

Os direitos e obrigações das partes podem ser acordados entre o advogado e o seu cliente.

Origem dos custos

Onde posso obter informações sobre a origem das custas judiciais na República Checa?

É aconselhável consultar um advogado para cada caso específico. Uma vez iniciada a acção, cabe ao tribunal notificar os visados acerca das custas processuais a pagar.

Em que línguas posso obter informações sobre a origem das custas judiciais na República Checa?

Uma vez que a língua oficial da República Checa é o checo, não existem obrigações legais de fornecer informações noutras línguas. A qualidade das informações depende, deste modo, da aptidão e competência de quem fornece as informações.

Onde posso obter informações sobre mediação?

É possível obter informações sobre mediação no sítio Web da [Associação de Mediadores da República Checa](#).

Onde posso obter informações adicionais sobre custas?

Sítio Web com informações sobre custas

Não existe nenhum sítio Web oficial com informações sobre custas.

Onde posso obter informações sobre a duração média dos vários tipos de processo?

O sítio Web do Ministério da Justiça contém diversas estatísticas sobre a matéria, mas a duração média varia muito consoante o processo. Existem normas que fixam prazos para a adopção de determinados actos pelo tribunal (por ex., decisões prejudiciais).

Onde posso obter informações sobre os custos médios num determinado processo?

Os custos variam em função das circunstâncias de cada processo, não sendo deste modo possível fornecer informações a priori.

Imposto sobre o valor acrescentado

Como são prestadas estas informações?

As custas judiciais estão isentas de IVA e o seu montante tem limites. Os honorários dos advogados não incluem IVA. Alguns escritórios de advogados estão sujeitos a este imposto e, conseqüentemente, cobram IVA à taxa de 19%.

Quais são as taxas aplicáveis?

Ver ponto anterior relativo ao IVA.

Apoio judiciário

Limite de rendimento aplicável na área da justiça cível

Não está estabelecido qualquer limite de rendimento. Todavia, os juizes podem avaliar cada situação, mediante pedido particular. Pode ser concedida isenção total ou parcial do pagamento das custas processuais, desde que o requerente não tenha iniciado uma acção desprovida de fundamento. Um tribunal poderá conceder patrocínio judiciário a um requerente nos casos em que a representação é obrigatória.

O **apoio jurídico gratuito** é prestado por ONG especializadas (em função da matéria em jogo) ou pela Ordem dos Advogados. Nalguns casos específicos, a **Ordem dos Advogados** pode nomear um advogado para prestar gratuitamente serviços jurídicos. Na concessão de apoio jurídico gratuito, são tidos em conta não só os rendimentos da pessoa visada, mas também a situação financeira do seu agregado familiar.

Limite de rendimento aplicável na área da justiça penal para os arguidos

Não está estabelecido qualquer limite de rendimento. Os tribunais nomeiam um advogado para o arguido sempre que a representação jurídica seja obrigatória e o arguido não tenha advogado.

Limite de rendimento aplicável na área da justiça penal para as vítimas

O apoio jurídico gratuito a vítimas só é prestado por algumas ONG. Só em casos muito pontuais é que as vítimas são partes em processos penais. Nos outros casos, são obrigadas a intentar uma acção (ver informação dada anteriormente relativamente ao limite de rendimento aplicável para o apoio jurídico em matéria cível).

Outras condições associadas à concessão de apoio judiciário às vítimas

As vítimas podem requerer uma indemnização ao **Ministério da Justiça** (em conformidade com a Lei 209/1997).

Outras condições associadas à concessão de apoio judiciário aos demandados

Ver informações dadas anteriormente relativamente ao limite de rendimentos aplicável para o apoio judiciário concedido ao demandado em processos penais.

Processos judiciais isentos de custas

Os pedidos apresentados no **Tribunal Constitucional** estão isentos de custas. As custas judiciais também não serão cobradas em determinados tipos de processos (especificados no artigo 11.º da Lei 549/1991 relativa às custas judiciais) — por exemplo, se o autor for menor e noutros casos específicos (por ex., quando o Estado ou os órgãos do Estado são partes num processo; quando um estrangeiro solicita asilo ou noutros casos envolvendo partes «mais fragilizadas»).

Quando é que a parte vencida tem de pagar as custas da parte vencedora?

Cabe ao juiz decidir (na decisão final) em cada caso específico, podendo ordenar à parte vencida que pague parte ou a totalidade dos custos. Esta regra não se aplica aos processos de divórcio. As decisões pronunciadas relativamente aos custos podem também abranger as despesas com advogados.

Honorários de especialistas

Cabe ao tribunal pagar os honorários de especialistas por si nomeados. As partes em litígio só assumem o pagamento dos honorários de especialistas se tiverem requerido os serviços destes. Nalguns casos específicos, o tribunal pode decidir que cabe à parte vencida pagar os honorários dos especialistas.

Honorários de tradutores e intérpretes

Cabe ao tribunal pagar os honorários dos tradutores ou intérpretes nos julgamentos. Quando a parte for estrangeira e não dominar a língua checa, poderá dirigir-se ao tribunal na sua língua nativa.

Documentos importantes

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.

Última atualização: 20/09/2019

Estudo de caso 1 – direito da família – divórcio - República Checa



O texto desta página na língua original [CS](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Nesta hipótese de direito da família (divórcio), pediu-se aos Estados-Membros que dessem à parte que pede o divórcio informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: um casal casa-se. Mais tarde separam-se e concordam em divorciar-se.

Hipótese B – Contexto transnacional: Dois nacionais do mesmo Estado-Membro (Estado-Membro A) casam. O casamento é celebrado no Estado-Membro A. Depois do casamento, o casal vai viver e trabalhar para outro Estado-Membro (Estado-Membro B), no qual estabelece residência. Pouco depois o casal separa-se, a mulher regressa ao Estado-Membro A e o marido permanece no Estado-Membro B. O casal concorda em divorciar-se. Quando regressa ao Estado-Membro A, a mulher instaura imediatamente uma acção de divórcio junto dos tribunais do Estado-Membro B.



Custas na República Checa

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

| Estudo de caso | Tribunal | | | Recursos | | | RAL | |
|----------------|--------------|----------------------|--------------|--------------|----------------------|--------------|--|---|
| | Taxa inicial | Taxas de transcrição | Outras taxas | Taxa inicial | Taxas de transcrição | Outras taxas | Esta opção está disponível para este tipo de processo? | Custos |
| Caso A | 1000 CZK | Não aplicável (N/A) | N/A | 1000 CZK | N/A | N/A | Sim (não obrigatório) | Contratual (normalmente 1000 CZK por hora, 3 horas) |
| | 1000 CZK | N/A | N/A | 1000 CZK | N/A | N/A | | Contratual |

| | | | | | | | |
|--------|---|---|---|-----|---|---|--|
| | | | | | | | à entidade que o concede? |
| Caso A | Apenas ONG | - | - | Não | - | - | Todas as despesas em processos de divórcio |
| Caso B | Ver directiva relativa ao apoio judiciário nos litígios transfronteiriços | - | - | Não | - | - | Todas as despesas em processos de divórcio |

Custos de tradução e interpretação

| Estudo de caso | Tradução | | Interpretação | | Outros custos específicos dos litígios transfronteiriços? | |
|----------------|--|---|---|-------------------|---|-------------------|
| | Quando e em que condições é necessária? | Custo aproximado? | Quando e em que condições é necessária? | Custo aproximado? | Designação | Custo aproximado? |
| Caso A | Documentos originais em língua estrangeira necessários para os processos | A partir de 350 CZK por página (preço variável em função da língua) | - | - | - | - |
| Caso B | Documentos originais em língua estrangeira necessários para os processos | No mínimo 350 CZK por página (preço variável em função da língua) | Quando uma parte ou testemunha for estrangeira e não dominar a língua checa | 350 CZK por hora | - | - |

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.

Última atualização: 20/09/2019

Estudo de caso 2 – direito da família – guarda dos filhos - República Checa



O texto desta página na língua original [CS](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Nesta hipótese de direito da família (guarda de menores), pediu-se aos Estados-Membros que dessem à parte que instaura o processo informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Duas pessoas viveram juntas sem casar durante alguns anos. Quando decidem separar-se têm um filho de três anos. Uma decisão judicial atribui à mãe a guarda do menor e ao pai o direito de visita. A mãe recorre para limitar o direito de acesso do pai.

Hipótese B – Situação transnacional, na qual actua como advogado no Estado-Membro A: Duas pessoas viveram juntas sem casar num Estado-Membro (Estado-Membro B) durante alguns anos. Têm um filho, mas separam-se imediatamente após o nascimento da criança. Uma decisão judicial do Estado-Membro B atribui à mãe a guarda do menor e ao pai o direito de visita. A mãe e o menor mudam-se para outro Estado-Membro (Estado-Membro A), visto que a decisão judicial o permitia, e o pai permanece no Estado-Membro B. Alguns anos mais tarde, a mãe intenta uma acção no Estado-Membro A para alterar o direito de visita do pai.



Custas na República Checa

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

| Estudo de caso | Tribunal | | | Recursos | | | RAL | |
|----------------|--------------|----------------------|--------------|--------------|----------------------|--------------|--|-----------------------|
| | Taxa inicial | Taxas de transcrição | Outras taxas | Taxa inicial | Taxas de transcrição | Outras taxas | Esta opção está disponível para este tipo de processo? | Custos |
| Caso A | CZK 0 | Não aplicável (N/A) | N/A | CZK 0 | N/A | N/A | Sim | 500-1000 CZK por hora |
| Caso B | CZK 0 | Não aplicável (N/A) | N/A | CZK 0 | N/A | N/A | Sim | 500-1000 CZK por hora |

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

| Estudo de caso | Advogado | | Oficial de justiça | | | Perito | |
|----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| | A representação é obrigatória? | Custos médios | É obrigatório recorrer ao O.J.? | Custas pré-judiciais | Custas pós-judiciais | É obrigatório recorrer a peritos? | Custo |
| Caso A | Não | Normalmente acordados por via contratual, em função do número de sessões em tribunal | Não | - | - | Não | 350 CZK por hora |

| | | | | | | | |
|---------------|-----|--|---------------------------------------|---|---|-----|------------------|
| | | (a partir de 5000 CZK) | | | | | |
| Caso B | Não | Normalmente acordados por via contratual, em função das circunstâncias | Não (depende do outro país envolvido) | - | - | Não | 350 CZK por hora |

Compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

| Estudo de caso | Compensação de testemunhas | | Garantia | | Outras taxas | |
|----------------|---|---------------------------|---|-------|--------------|-------|
| | As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas? | Custo | Esta possibilidade existe? Quando e como é usada? | Custo | Designação | Custo |
| Caso A | Sim, em função do montante efectivo das despesas incorridas | Varia conforme a situação | Não nestes tipos de processos | - | - | - |
| Caso B | Sim, em função do montante efectivo das despesas incorridas | Varia conforme a situação | Não nestes tipos de processos | - | - | - |

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

| Estudo de caso | Apoio judiciário | | | Reembolso | | | |
|----------------|--|------------------------------------|------------|---|---|--|---|
| | Quando e em que condições é necessário? | Quando é concedido apoio integral? | Condições? | A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais? | Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem? | Quais os custos que nunca são reembolsados? | Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede? |
| Caso A | Apenas ONG | - | - | Não em termos gerais (apenas em casos particulares em que a parte vencedora auferir rendimentos muito baixos) | - | Não existem custos processuais, pelo que o reembolso só se aplica aos honorários dos advogados | Não |
| Caso B | Ver directiva relativa ao apoio judiciário nos | - | - | Não | - | - | Não |

| | | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|
| litígios transfronteiriços | | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|

Custos de tradução e interpretação


| Estudo de caso | Tradução | | Interpretação | | Outros custos específicos dos litígios transfronteiriços? | |
|----------------|--|------------------------------|---|-------------------|---|-------------------|
| | Quando e em que condições é necessária? | Custo aproximado? | Quando e em que condições é necessária? | Custo aproximado? | Designação | Custo aproximado? |
| Caso A | Documentos originais em língua estrangeira necessários para os processos | No mínimo 350 CZK por página | - | - | - | - |
| Caso B | Documentos originais em língua estrangeira necessários para os processos | No mínimo 350 CZK por página | Quando uma parte ou testemunha for estrangeira e não dominar a língua checa | 350 CZK por hora | - | - |

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.

Última atualização: 20/09/2019

Estudo de caso 4 – direito comercial – contratos - República Checa

 O texto desta página na língua original [CS](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Nesta hipótese de direito comercial (contratos), pediu-se aos Estados-Membros que dessem ao vendedor informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Uma empresa forneceu mercadorias no valor de 20 000 euros. O vendedor não recebeu este montante porque o comprador considera que as mercadorias não respeitam o que havia sido acordado.

O vendedor decide instaurar uma acção para obter o pagamento integral do preço.

Hipótese B – Contexto transnacional: Uma empresa com sede no Estado-Membro B fornece mercadorias no valor de 20 000 euros ao comprador do Estado-Membro A. O contrato é regido pela lei do Estado-Membro B e redigido na língua deste país. O vendedor não foi pago porque o comprador que se encontra no Estado-Membro A considera que as mercadorias não respeitam o que havia sido acordado. O vendedor decide recorrer aos tribunais do Estado-Membro A para obter o pagamento integral do preço, constante do contrato celebrado com o comprador.



Custas na República Checa

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

| Estudo de caso | Tribunal | | | Recursos | | | RAL | |
|----------------|---|----------------------|--------------|---|----------------------|--------------|--|---|
| | Taxa inicial | Taxas de transcrição | Outras taxas | Taxa inicial | Taxas de transcrição | Outras taxas | Esta opção está disponível para este tipo de processo? | Custos |
| Caso A | 4% do montante (equivalente a 800 EUR em CZK) | Não aplicável (N/A) | Não | 4% do montante (equivalente a 800 EUR em CZK) | Não aplicável (N/A) | Não | Sim (não obrigatório) | Contratual (normalmente 1000 CZK por hora, 3 horas) |
| Caso B | 4% do montante (equivalente a 800 EUR em CZK) | Não aplicável (N/A) | Não | 4% do montante (equivalente a 800 EUR em CZK) | Não aplicável (N/A) | Não | Sim (não obrigatório) | Contratual |

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

| Estudo de caso | Advogado | | Oficial de justiça | | | Perito | |
|----------------|--------------------------------|---------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| | A representação é obrigatória? | Custos médios | É obrigatório recorrer ao O.J.? | Custas pré-judiciais | Custas pós-judiciais | É obrigatório recorrer a peritos? | Custo |
| Caso A | Não | Contratual | Não | - | - | Não | Contratual (mín. 350 CZK por hora) |
| Caso B | Não | Contratual | Não | - | - | Não | Contratual (mín. 350 CZK por hora) |

Compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

| Estudo de caso | Compensação de testemunhas | | Garantia | | Outras taxas | |
|----------------|--|---------------------------|---|-------------|--------------|-------|
| | As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas? | Custo | Esta possibilidade existe? Quando e como é usada? | Custo | Designação | Custo |
| Caso A | Sim, o montante exacto das despesas incorridas é pago | Varia conforme a situação | Em matéria comercial, quando é solicitada uma medida provisória | 100 000 CZK | - | - |
| Caso B | Sim, o montante exacto das despesas incorridas é pago | Varia conforme a situação | Em matéria comercial, quando é solicitada uma medida provisória | 100 000 CZK | - | - |

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

| Estudo de caso | Apoio judiciário | | | Reembolso | | | |
|----------------|---|------------------------------------|------------|---|---|---|---|
| | Quando e em que condições é necessário? | Quando é concedido apoio integral? | Condições? | A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais? | Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem? | Quais os custos que nunca são reembolsados? | Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede? |
| Caso A | Apenas ONG | - | - | Sim | Depende das circunstâncias do processo | Todas as despesas são reembolsadas | Não |
| Caso B | Ver directiva relativa ao apoio judiciário nos litígios transfronteiriços | - | - | Sim | Depende das circunstâncias do processo | Todas as despesas são reembolsadas | Não |

Custos de tradução e interpretação


| Estudo de caso | Tradução | | Interpretação | |
|----------------|---|------------------------------|---|-------------------|
| | Quando e em que condições é necessária? | Custo aproximado? | Quando e em que condições é necessária? | Custo aproximado? |
| Caso A | Documentos originais em língua estrangeira necessários para processos | No mínimo 350 CZK por página | - | - |
| Caso B | Documentos originais em língua estrangeira necessários para processos | No mínimo 350 CZK por página | Quando uma parte ou testemunha for estrangeira e não dominar a língua checa | 350 CZK por hora |

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.

Última atualização: 20/09/2019

Estudo de caso 5 – direito comercial – responsabilidade - República Checa

 O texto desta página na língua original [CS](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Nesta hipótese de direito comercial (responsabilidade), pediu-se aos Estados-Membros que dessem ao consumidor informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Um fabricante de material de aquecimento fornece um aquecedor a um instalador. Este instalador vende (e instala) o aquecedor a um cliente para equipar a respectiva casa. A casa incendeia-se pouco tempo depois. Todos os implicados (fabricante, instalador e consumidor final) têm seguro. A origem do fogo é controversa. Ninguém quer indemnizar o consumidor.

O consumidor decide instaurar uma acção para obter uma indemnização integral do fabricante do aquecedor, do instalador e das companhias de seguros.

Hipótese B – Contexto transnacional: Um fabricante de material de aquecimento do Estado-Membro B fornece um aquecedor a um instalador no Estado-Membro C. Este instalador vende (e instala) o aquecedor a um cliente do Estado-Membro A, para equipar a respectiva casa. A casa incendeia-se pouco tempo depois. Todos os implicados (fabricante, instalador e consumidor final) têm seguro junto de um seguradora estabelecida nos respectivos Estados-Membros. A origem do fogo é controversa. Ninguém quer indemnizar o consumidor.

O consumidor decide instaurar uma acção no Estado-Membro A para obter uma indemnização integral do fabricante do aquecedor, do instalador e da companhia de seguros do Estado-Membro A.



Custas na República Checa

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

| Estudo de caso | Tribunal | Recursos | RAL |
|----------------|----------|----------|-----------------|
| | | | Esta opção está |

| | Taxa inicial | Taxas de transcrição | Outras taxas | Taxa inicial | Taxas de transcrição | Outras taxas | disponível para este tipo de processo? | Custos |
|---------------|---------------------------------|----------------------|--------------|----------------|----------------------|--------------|--|---|
| Caso A | 4% do montante (seguro exigido) | Não aplicável (N/A) | Não | 4% do montante | Não aplicável (N/A) | Não | Sim (não obrigatório) | Contratual (normalmente 1000 CZK por hora, 3 horas) |
| Caso B | 4% do montante (seguro exigido) | Não aplicável (N/A) | Não | 4% do montante | Não aplicável (N/A) | Não | Sim (não obrigatório) | Contratual |

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

| Estudo de caso | Advogado | | Oficial de justiça | | | Perito | |
|----------------|--------------------------------|---------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| | A representação é obrigatória? | Custos médios | É obrigatório recorrer ao O.J.? | Custas pré-judiciais | Custas pós-judiciais | É obrigatório recorrer a peritos? | Custo |
| Caso A | Não | Contratual | Não | - | - | Não | Contratual (mín. 350 CZK por hora) |
| Caso B | Não | Contratual | Não | - | - | Não | Contratual (mín. 350 CZK por hora) |

Compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

| Estudo de caso | Compensação de testemunhas | | Garantia | | Outras taxas | |
|----------------|---|---------------------------|---|------------|--------------|-------|
| | As testemunhas são compensadas pelas suas despesas? | Custo | Esta possibilidade existe? Quando e como é usada? | Custo | Designação | Custo |
| Caso A | Sim, o montante exacto das despesas incorridas é pago | Varia conforme a situação | Se forem requeridas medidas provisórias | 50 000 CZK | - | - |
| Caso B | Sim, o montante exacto das despesas incorridas é pago | Varia conforme a situação | Se forem requeridas medidas provisórias | 50 000 CZK | - | - |

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

| Estudo de caso | Apoio judiciário | Reembolso |
|----------------|------------------|-----------|
| | | |

| | Quando e em que condições é necessário? | Quando é concedido apoio integral? | Condições? | A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais? | Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem? | Quais os custos que nunca são reembolsados? | Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede? |
|---------------|--|------------------------------------|------------|---|---|---|---|
| Caso A | Serviços de defesa do consumidor, outras ONG | - | | Sim | Depende das circunstâncias do processo | Todas as despesas são reembolsadas | Não |
| Caso B | Ver directiva relativa ao apoio judiciário nos litígios transfronteiriços; ver também Centro Europeu do Consumidor | - | | Sim | Depende das circunstâncias do processo | Todas as despesas são reembolsadas | Não |

Custos de tradução e interpretação

| Estudo de caso | Tradução | | Interpretação | |
|----------------|--|------------------------------|---|-------------------|
| | Quando e em que condições é necessária? | Custo aproximado? | Quando e em que condições é necessária? | Custo aproximado? |
| Caso A | Documentos originais em língua estrangeira necessários para os processos | No mínimo 350 CZK por página | - | - |
| Caso B | Documentos originais em língua estrangeira necessários para os processos | No mínimo 350 CZK por página | Quando uma parte ou testemunha for estrangeira e não dominar a língua checa | 350 CZK por hora |

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.